



CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DA DIRETORA

Conforme estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do desempenho dos Diretores dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário. Assim, no uso das suas competências definidas na referida portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora:

1. A componente interna da avaliação do desempenho da Diretora terá como base a apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto.
2. Conforme previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, a componente interna da avaliação do desempenho da Diretora incide sobre os seguintes parâmetros:
 - a) “Compromissos”;
 - b) “Competências” de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas;
 - c) “Formação Contínua” realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD.
3. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, a avaliação do parâmetro “Compromissos” far-se-á atribuindo uma classificação de 1 a 10 valores ao grau de cumprimento de cada compromisso fixado na Carta de Missão a apresentar pela Diretora. A classificação final deste parâmetro resultará da média aritmética, arredondada para as milésimas, das classificações atribuídas em cada compromisso.
4. Conforme estabelecido no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, os compromissos referidos no número anterior deverão ser entre cinco e sete e deverão considerar os resultados a alcançar nos quadros da concretização do projeto educativo e do plano anual de atividades, bem como da gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.
5. A avaliação do parâmetro “Competências” resultará da média aritmética, arredondada para as milésimas, das classificações obtidas nos subparâmetros “Competência de Liderança”, “Competência de Visão Estratégica”, “Competência de Gestão” e “Competência de Representação Externa”. A classificação obtida em cada um destes subparâmetros resultará da média aritmética, arredondada para as milésimas, das classificações atribuídas aos indicadores descritos no anexo I.
6. A avaliação do parâmetro “Formação Contínua” far-se-á de acordo com os descritores indicados no anexo I.
7. As classificações a atribuir descritas nos pontos 3. e 4. anteriores terão como base os descritores indicados no anexo I.
8. Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, a avaliação interna será a média ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações obtidas nos vários



parâmetros, considerando ponderações de 50% para o parâmetro “compromissos”, de 30% para o parâmetro “competências” e de 20% para o parâmetro “formação contínua”.

9. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente - Avaliação da Diretora, constante no Anexo II.

Discutido e aprovado pelo Conselho Geral em 29 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Conselho Geral

Pedro Alexandre Figueiredo da Silva



CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DA DIRETORA

ANEXO I

Parâmetros		Indicadores	Descritores
A. Compromissos 50%	A1. Compromisso I		
	A2. Compromisso II		
	A3. Compromisso III		
	A4. Compromisso IV		
	A5. Compromisso V		
	A6. Compromisso VI		
	A7. Compromisso VII		
B. Competências 30%	B.1. Competência de Liderança	B.1.1. Envolve a comunidade educativa na vida do Agrupamento.	9 a 10 O indicador foi cumprido com excelente qualidade.
		B.1.2. Promove um espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação de todos.	
		B.1.3. Garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança para pais, alunos, pessoal docente e não docente.	
	B.2. Competência de Visão Estratégica	B.2.1. Promove e incentiva a inovação e a mudança.	8 a 8,9 O indicador foi cumprido com muito boa qualidade.
		B.2.2. Antecipa necessidades no Agrupamento, definindo e implementando estratégias para a sua resolução.	
		B.2.3 Utiliza a informação recolhida nos processos de autoavaliação do Agrupamento na definição de estratégias.	
	B.3. Competência de Gestão	B.3.1. Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e partilhando responsabilidades.	7 a 7,9 O indicador foi cumprido de boa qualidade.
		B.3.2. Gere os recursos humanos - pessoal docente e não docente - do Agrupamento segundo o perfil, disponibilidade e competências profissionais.	
		B.3.3. Gere as instalações, os recursos materiais e os recursos financeiros de forma eficiente e eficaz.	
		B.3.4. Promove a circulação da informação de forma eficiente e eficaz.	
		B.3.5. Promove mecanismos articulados de autoavaliação.	
	B.4. Competência de representação externa	B.4.1. Promove o Agrupamento junto de públicos externos procurando, melhorar a imagem institucional do mesmo.	5 a 6,9 O indicador foi cumprido de forma satisfatória.
		B.4.2. Representa o Agrupamento, em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.	
C. Formação Contínua 20%	C.1. Formação realizada nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 37º ECD	Frequenta, com aproveitamento, Ações de formação contínua ou Cursos de Formação Especializada, em pelo menos, metade do ciclo avaliativo, num total de horas não inferior à regra geral.	10 Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas no ECD, com contributo relevante para as suas funções. 8 Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas no ECD, com contributo parcialmente relevante para as suas funções. 7 Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas no ECD, sem contributo relevante para as suas funções. 1 Não realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas no ECD.



CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DA DIRETORA

ANEXO II

Ficha de Avaliação Interna

Diretora: _____ Grupo de recrutamento: _____ Escalão: _____

Agrupamento: _____

Período de avaliação: __/__/__ a __/__/__

Parâmetros		Pontuação
A. Compromissos	A1. Compromisso I	
	A2. Compromisso II	
	A3. Compromisso III	
	A4. Compromisso IV	
	A5. Compromisso V	
	A6. Compromisso VI	
	A7. Compromisso VII	
	Classificação parâmetro A = média (A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7)	
B. Competências	B.1. Competência de Liderança	
	B.2. Competência de Visão Estratégica	
	B.3. Competência de Gestão	
	B.4. Competência de representação externa	
	Classificação parâmetro B = média (B1, B2, B3, B4)	
C. Formação Contínua	C.1. Formação realizada nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 37º ECD	
	Classificação parâmetro C	
Classificação da Avaliação Interna (A×0,5+B×0,3+C×0,2)		

Aprovado em reunião do Conselho Geral

_____ de _____ de _____

O Presidente do Conselho Geral
